

Cas Mudde e a extrema direita hoje

Autor(a): Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

Publicado em: 05 de outubro de 2025

Publicação: conjur_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/cas-mudde-e-a-extrema-direita-hoje>

Fonte original: <https://conjur.com.br/2025-out-05/cas-mudde-e-a-extrema-direita-hoje-2>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/cas-mudde-e-a-extrema-direita-hoje#ep-65bbd8e5

Resumo

O quadro traçado por Mudde é inquietante. A extrema direita, em sua quarta onda, não mais se limita a margens residuais da política

Texto integral

O tema da extrema direita no contexto político contemporâneo pode ser percebido em três ondas, todas ocorrendo após a Segunda Guerra Mundial: uma fase de reminiscência do fascismo, em forma de neofascismo (1945-1955), uma fase do florescimento do populismo de direita (1955-1980), e uma fase de nítida tentativa de afirmação eleitoral da direita radical (1980-2000). Constata-se hoje (inegavelmente) uma quarta onda. Essa estrutura descritiva é o ponto de partida de *A Extrema Direita Hoje*, livro do cientista político holandês Cas Mudde, que se destaca por estudos e intervenções sobre extremismo político e populismo. Além de *A Extrema Direita Hoje*, do mesmo autor, há outra tradução disponível no Brasil, *O Regresso da Ultradireita*. São livros fundamentais para uma tentativa de compreensão de nosso tempo. Essa quarta onda de extremismo de direita é impulsionada (na Europa, bem entendido, mas o leitor vê semelhanças com nosso ambiente político) pela crise migratória, por uma insegurança generalizada, por intermináveis denúncias de corrupção, por uma política externa indefinida nos propósitos e pelo crescimento do fundamentalismo religioso. A chamada quarta onda de extrema direita é perceptível na multiplicação de partidos políticos (hoje reconhecidos), na adesão de alguns intelectuais, no papel de uma mídia descentralizada (como reflexo dos fluxos informativos das redes sociais), bem como na expansão de certos fundamentalismos religiosos. Mudde também acrescenta a multiplicação de subculturas, exemplificando com a alt-right, com certos hooligans, com skinheads. Percebe-se uma militância barulhenta, no mais das vezes violenta. Mudde argumenta que a extrema direita contemporânea é heterogênea, ainda que possamos apreender vários elementos comuns, a exemplo da negativa recorrente aos fundamentos dos modelos políticos do pós-guerra. É o tema do insulto à democracia. O autor confirma que a direita populista radical (outra forma de categorização da extrema direita) é um fato consolidado no cenário político atual, e que inclusive esse ideário não está mais contido unicamente nos partidos de direita radical. Os limites se tornaram indefinidos. Mudde também argumenta que a direita populista radical está cada vez mais normalizada. O que era patológico começa a parecer normal. Onde a política tradicional acenava com opções de alinhamento, a extrema direita radical ameaça com propostas de desalinhamento. Há uma agressiva dinâmica de gênero no discurso e na prática dessa direita populista. Para Mudde, nenhum país é imune ou

indene a essa quarta onda de radicalismo de direita; mais: segundo o autor, essa quarta onda parece ser mais forte do que se suspeita e teria vindo para ficar. Não haveria uma única maneira de se lidar com essa expansão. Para Mudde, a ênfase (em forma de combate) deve ser orientada para mecanismos de fortalecimento de uma democracia liberal. Temos aqui, e agora a opinião é minha, o maior desafio para a democracia liberal, desde os anos 1930 (combate ao nazifascismo) e mais tarde no pós-guerra, até 1989 (enfrentamento do legado stalinista). A comprovação do crescimento da extrema direita é exemplificado com a proliferação de partidos e grupos: Alternativa para a Alemanha, Sangue e Honra (Inglaterra), Partido do Povo Indiano, Partido do Povo Dinamarquês, Liga de Defesa Inglesa, Partido Popular Conservador da Estônia, Frente Nacional (França), Partido da Liberdade (Áustria), Fórum pela Democracia (Países Baixos), Liga das Famílias Polonesas, Liga Norte (Itália), Movimento da Resistência Nórdica, Partido Nacional Eslovaco, Aurora Dourada (Grécia), entre tantos outros. Chama a atenção a contextualização de expressões nas quais há conotações incontornáveis: sangue, honra, alternativa, democracia, frente, fórum, povo. Lembremo-nos do insuspeito George Orwell e o argumento da novílingua, também explorado pelo conservador inglês Roger Scruton, para quem, “A realidade social é maleável. Seu funcionamento depende do modo como é compreendida; e o modo como é compreendida depende do modo como é descrita. Por essa razão, a linguagem é um instrumento importante na política moderna e muitos dos conflitos de nossa época giram em torno de palavras”. A disputa em torno da compreensão de “democracia”, por exemplo, está no núcleo da discussão. Mudde aponta alguns momentos como expressivos na construção desse ideário: a Frente Nacional na França (1972), a coalisão da Liga Norte com Silvio Berlusconi (1994), o avanço de Jean-Marie Le Pen no segundo turno das eleições presidenciais francesas (2002), a fundação do Tea Party nos Estados Unidos (2009). Ainda que o radicalismo de direita seja diverso, há alguns pontos que parecem comuns. Mudde exemplifica com o argumento da “Alt-Right” (abreviação de alternative right, “direita alternativa”), que surgiu nos Estados Unidos na década de 2010 como um movimento difuso, articulado sobretudo em ambientes digitais, que se apresenta como alternativa ao conservadorismo tradicional. Diferentemente da direita republicana convencional, preocupada com religião, moral familiar e liberalismo econômico, protagonizam um discurso abertamente identitário, nacionalista e etnocêntrico, marcado pela defesa da chamada cultura ocidental contra minorias, imigrantes e muçulmanos. Sua força está menos em uma estrutura organizacional formal e mais na capacidade de difusão viral por meio de fóruns, memes e redes sociais, que transformam a provocação, a ironia e o choque simbólico em instrumentos políticos. Mudde observa que essa tendência não é apenas uma subcultura extremista. É protagonista que desloca o eixo do debate público, pressionando o conservadorismo para posições mais radicais. Durante a campanha presidencial norte-americana de 2016, setores ligados à alt-right tiveram visibilidade inédita, ainda que sem vínculo orgânico com o candidato, o que evidenciou o poder de grupos digitais em pautar temas e linguagens na política tradicional. Para Mudde, a alt-right sintetiza o encontro entre populismo de direita, extremismo digital e estratégias de comunicação próprias da cultura de internet, demonstrando como ideias antes restritas a margens radicais ganharam espaço e legitimidade no cenário político contemporâneo. A extrema direita radical reivindica o familismo (a família tradicional como base da sociedade). No contexto da crise migratória há uma acentuadíssima islamofobia. Cultua-se uma masculinidade tóxica (a masculinidade definida em termos de violência, virilidade e agressividade). Ocupa-se com um permanente irredentismo, marcado pela nostalgia de territórios perdidos. Tudo fomentado pelo temor ao terrorismo, pela recessão econômica e pela crise dos refugiados. No limite, e como o máximo de concessão, um certo etnopluralismo, no qual há igualdade entre locais e imigrantes, “desde que

separados". O antiglobalismo e o anticosmopolitismo também definem esse ideário. Para Mudde, a extrema direita culpa tanto as elites (em forma de populismo) quanto as minorias (em forma de nativismo) pela questão da segurança. O quadro traçado por Mudde é inquietante. A extrema direita, em sua quarta onda, não mais se limita a margens residuais da política. Avança para o centro do debate público, contaminando partidos tradicionais, ocupando espaços institucionais e reconfigurando a linguagem da política. A normalização do radicalismo, que antes parecia patologia, hoje se apresenta como alternativa, convertendo insultos às bases do constitucionalismo em propostas de governo. O desafio, como assinala o autor, exige a identificação da ascensão desse ideário, bem como a compreensão de que seu enraizamento é profundo, múltiplo e global. Resta-nos, por isso, repensar as formas de defesa da democracia liberal, que não pode se dar apenas como reação tardia. Deve ser preventiva, consistente e convicta, sob pena de revivermos, em nova roupagem, os mesmos dilemas que marcaram os anos 30 do século passado. E todos sabemos como a aventura terminou.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Cas Mudde e a extrema direita hoje. *conjur_import*, 5 out. 2025. Disponível em: <https://conjur.com.br/2025-out-05/cas-mudde-e-a-extrema-direita-hoje-2>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/cas-mudde-e-a-extrema-direita-hoje>. Acesso em: 30 set. 2026.

APA 7ª edição

Godoy, A. S. D. M. (2025, October 5). Cas Mudde e a extrema direita hoje. **conjur_import**. <https://conjur.com.br/2025-out-05/cas-mudde-e-a-extrema-direita-hoje-2>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. 2025. "Cas Mudde e a extrema direita hoje." **conjur_import**, October 05. <https://conjur.com.br/2025-out-05/cas-mudde-e-a-extrema-direita-hoje-2>

BibTeX

```
@article{arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy-cas-mudde-e-a-extrema-direita-hoje-2025,  
  author = {Godoy, Arnaldo Sampaio de Moraes},  
  title = {Cas Mudde e a extrema direita hoje},  
  journal = {conjur_import},  
  year = {2025},  
  url = {https://conjur.com.br/2025-out-05/cas-mudde-e-a-extrema-direita-hoje-2},  
  urldate = {2025-10-05}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>